



Apêndice da concessão de decisão 72714 após esclarecimento do regulador

As acções da Brisa corrigiram ontem em bolsa, encerrando a sessão a perder 7,21% para 2,06 euros. Chegaram mesmo a descer 11,26% durante a sessão. A queda ocorreu depois da CMVM ter emitido um esclarecimento ao projecto de decisão sobre o requerimento da Tagus para tirar a concessionária de bolsa.

A Associação de Investidores ATM considera que estas oscilações de preço revelam que a informação que está a ser divulgada pelo regulador neste caso é "incompleta, subjectiva", e pondera mesmo avançar com um processo cível para pedir uma indemnização ao Estado e à CMVM. Mas fonte oficial do regulador rejeita liminarmente a crítica. "Não é verdade. O que está escrito é 'ipsis verbis' o que estava no projecto de decisão". Desde a divulgação do projecto de decisão, a 10 de Dezembro, as acções atingiram um máximo de 2,25 euros na terça-feira e um mínimo de 1,97 euros durante a sessão de ontem.

No esclarecimento ao mercado feito quarta-feira depois do fecho da sessão, o regulador clarificou que "o referido 'direito de saída' a conceder aos accionistas minoritários poderá não contemplar a aquisição pela Tagus das acções da Brisa que tenham sido adquiridas após o conhecimento dos resultados da oferta". Isto após ter referido a 10 de Dezembro no projecto de decisão que para deferir o pedido de perda de sociedade aberta, a Tagus teria de assegurar a possibilidade de saída da Brisa "pelo menos aos accionistas minoritários a quem foi dirigida a oferta pública de aquisição".

Isto significa que quem tenha comprado acções da Brisa depois de 9 de Agosto, data do apuramento dos resultados da OPA da Tagus à concessionária, poderá não ter direito a receber uma contrapartida pelas suas acções no âmbito do processo de saída de bolsa da empresa. Já quem detinha títulos da concessionária antes daquela data, poderá ver a Tagus oferecer 2,76 euros por acção ou ser um auditor independente a estabelecer uma contrapartida para que a Brisa possa ser retirada de bolsa. Isto porque, argumenta a CMVM, no prospecto da OPA a Tagus não garantiu taxativamente que iria retirar a Brisa de bolsa. A solicitação formal da perda de qualidade de sociedade aberta foi feita pela Tagus a 4 de Setembro.

Este é outro dos motivos que leva a ATM a ponderar processar a CMVM. O presidente da associação, Octávio Viana, referiu que quem tenha comprado acções entre 9 de Agosto e 4 de Setembro também não tinha garantia que a Brisa saísse de bolsa. "Não pode haver segregação de accionistas, já que as acções têm os mesmos direitos independentemente do tempo em que foram compradas e o que o Código de Valores Mobiliários prevê é a

